



**MENSAGEM Nº 578/2024**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 578/2024

**Assunto:** Altera a redação da Lei nº 1663, de 03 de outubro de 2006.

Excelentíssimos  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei objetiva alteração na redação da Lei nº 1663, de 03 de outubro de 2006 para fins de regularização da metragem correta da referida via.

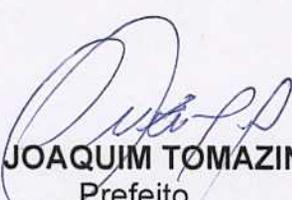
A lei aprovada consta a metragem de largura como sendo de 12 (doze) metros, conquanto na realidade, conforme apontam os documentos anexos, sempre teve 06 (seis) metros. Vê-se, inclusive, pelo sistema de georreferenciamento que a área não aparenta ter sido modificada ao longo dos anos.

A metragem incorreta causa prejuízos aos proprietários de imóveis do local, além de constar cadastro incorreto nos sistemas da Administração.

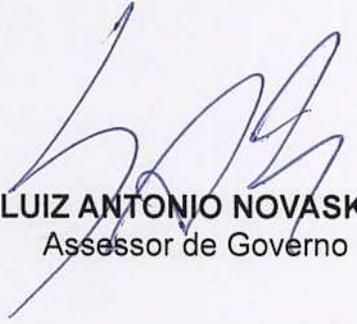
Por este motivo, imperiosa é a alteração legal ora submetida a esta Casa de Leis, para fim de que equívoco da edição da lei em 2006 seja sanado.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 9 de abril de 2024.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

PROJ. Nº 578/2024 15:25  
JTC 423/2024



**PROJETO DE LEI Nº 578, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1663, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO

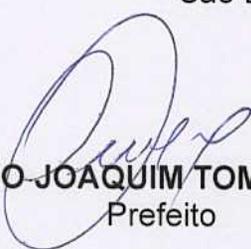
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1663, de 03 de outubro de 2006, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

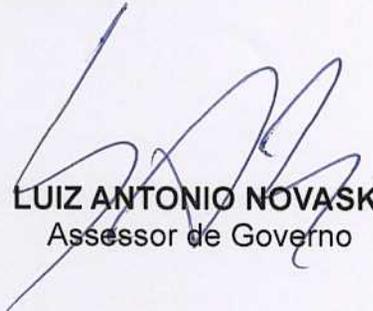
*“Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Nossol, a rua localizada na lateral da Rua Mathias Nossol, no bairro de Serra Alta, com a extensão de 107,00m e largura de 6,00m, conforme croqui anexo.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de abril de 2024.

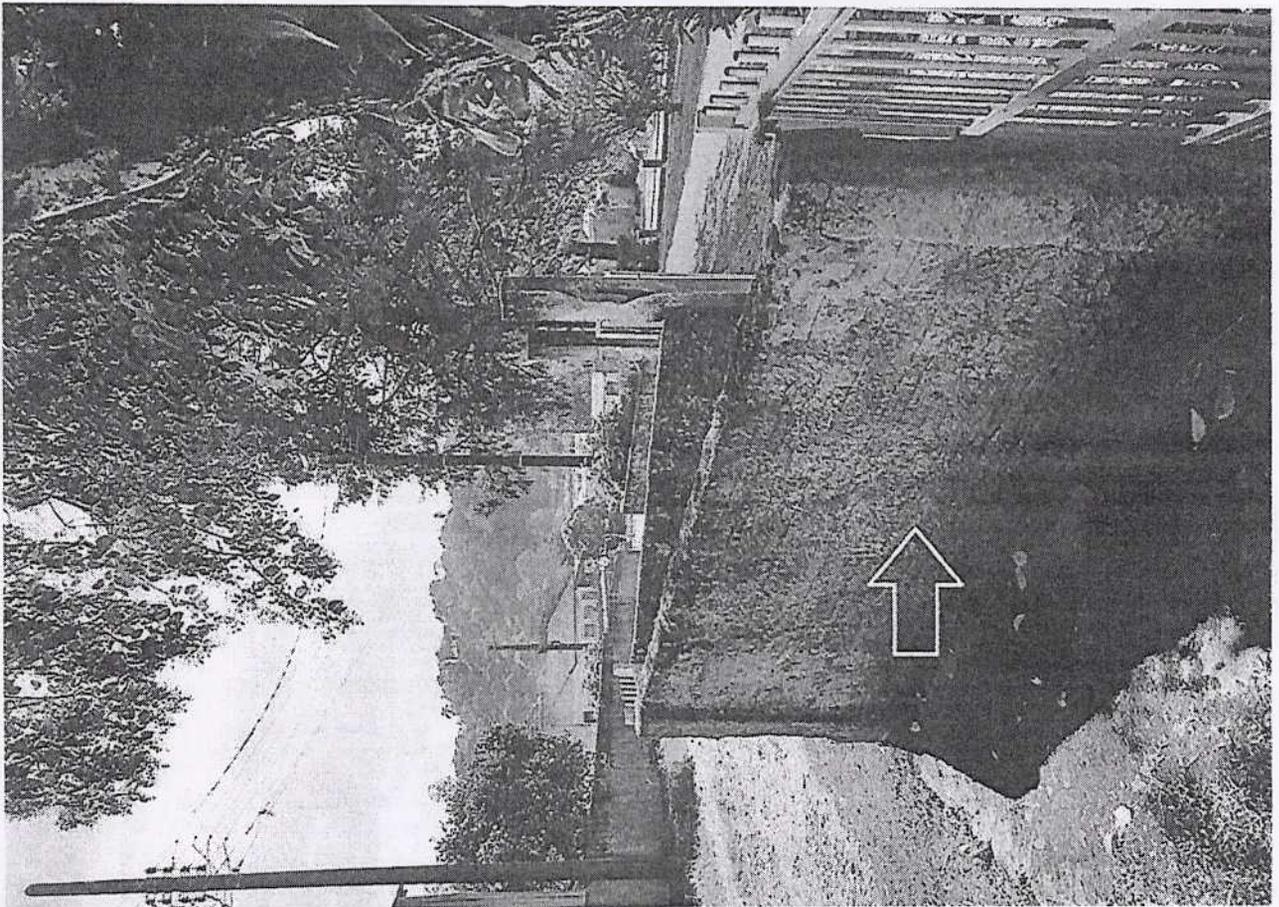
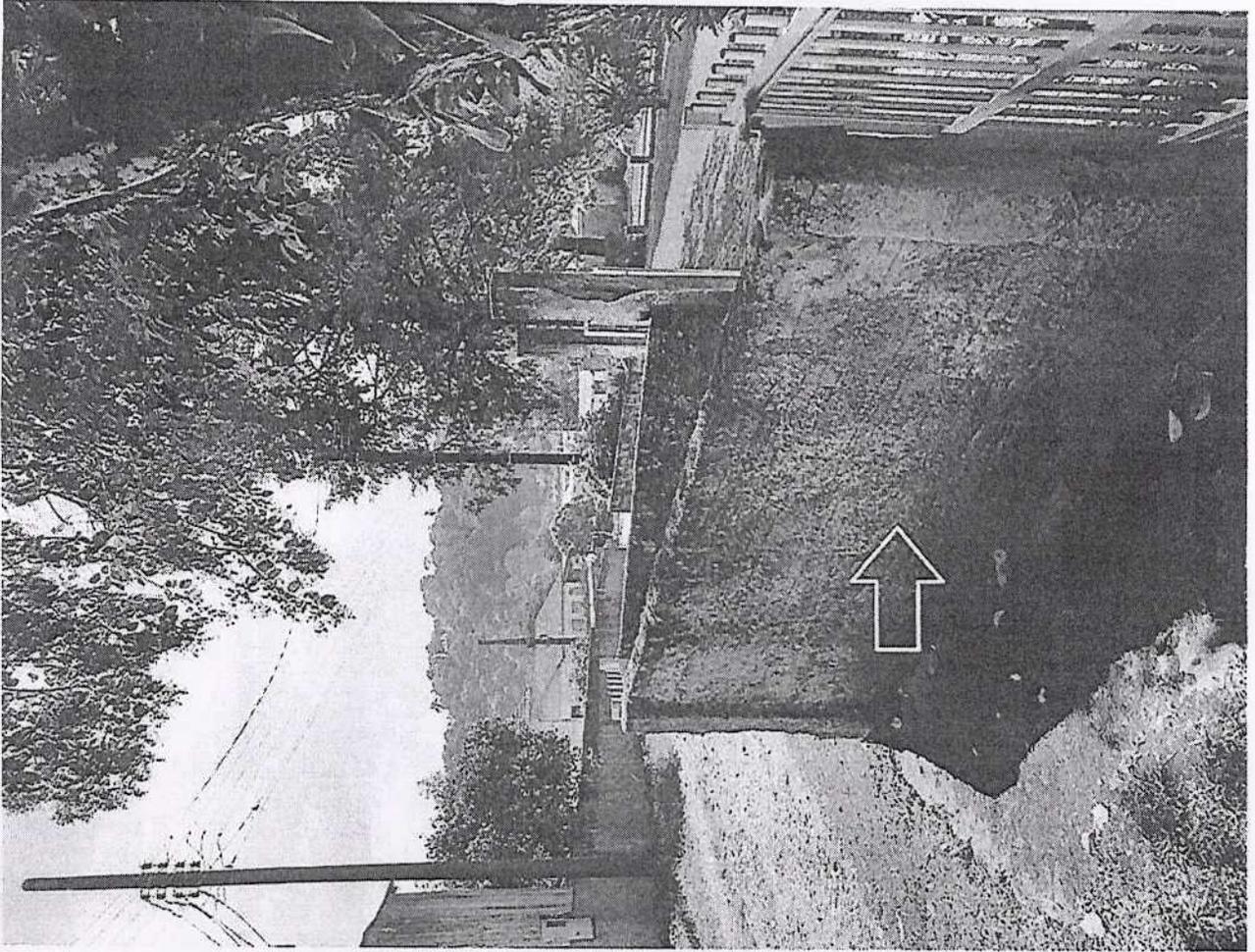
  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

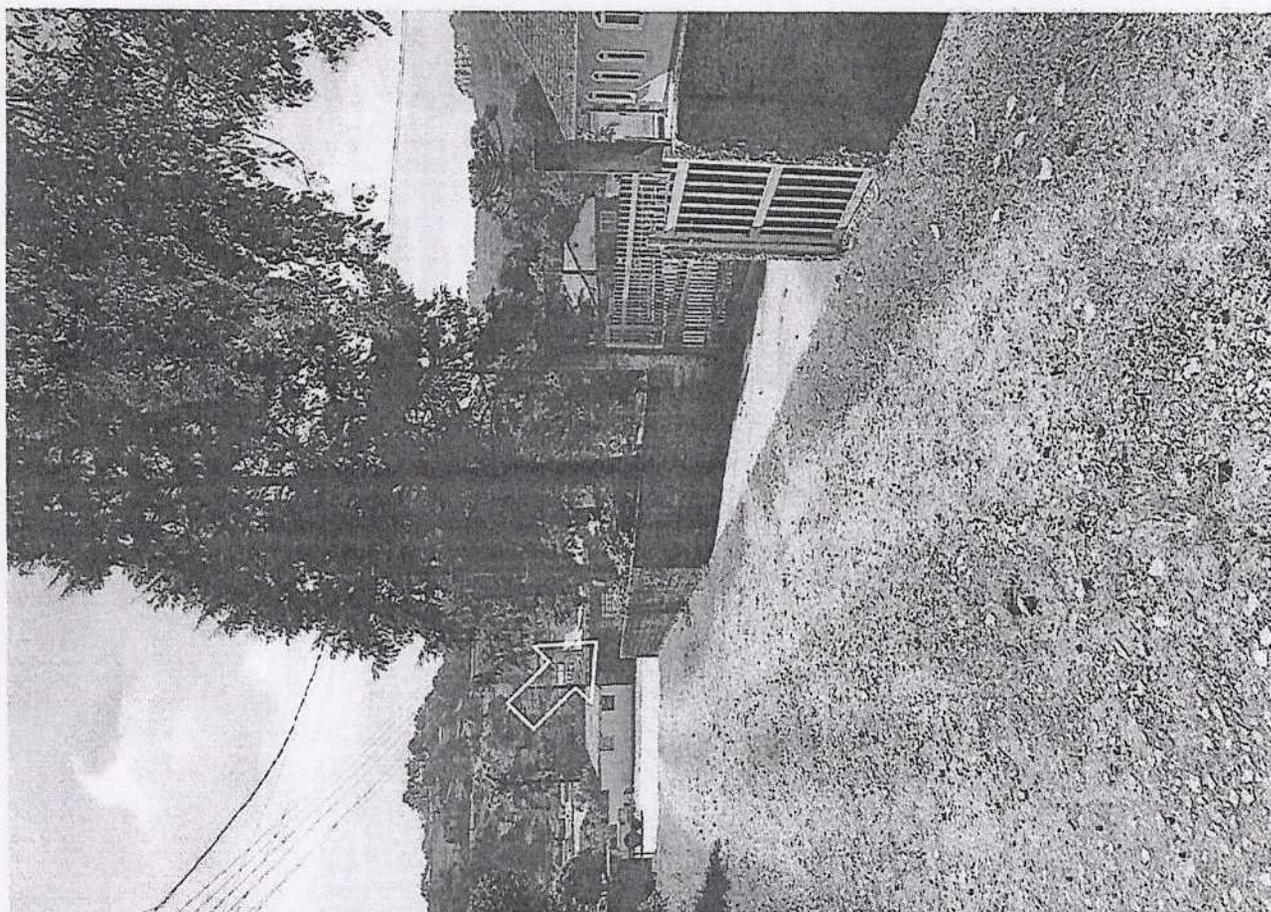
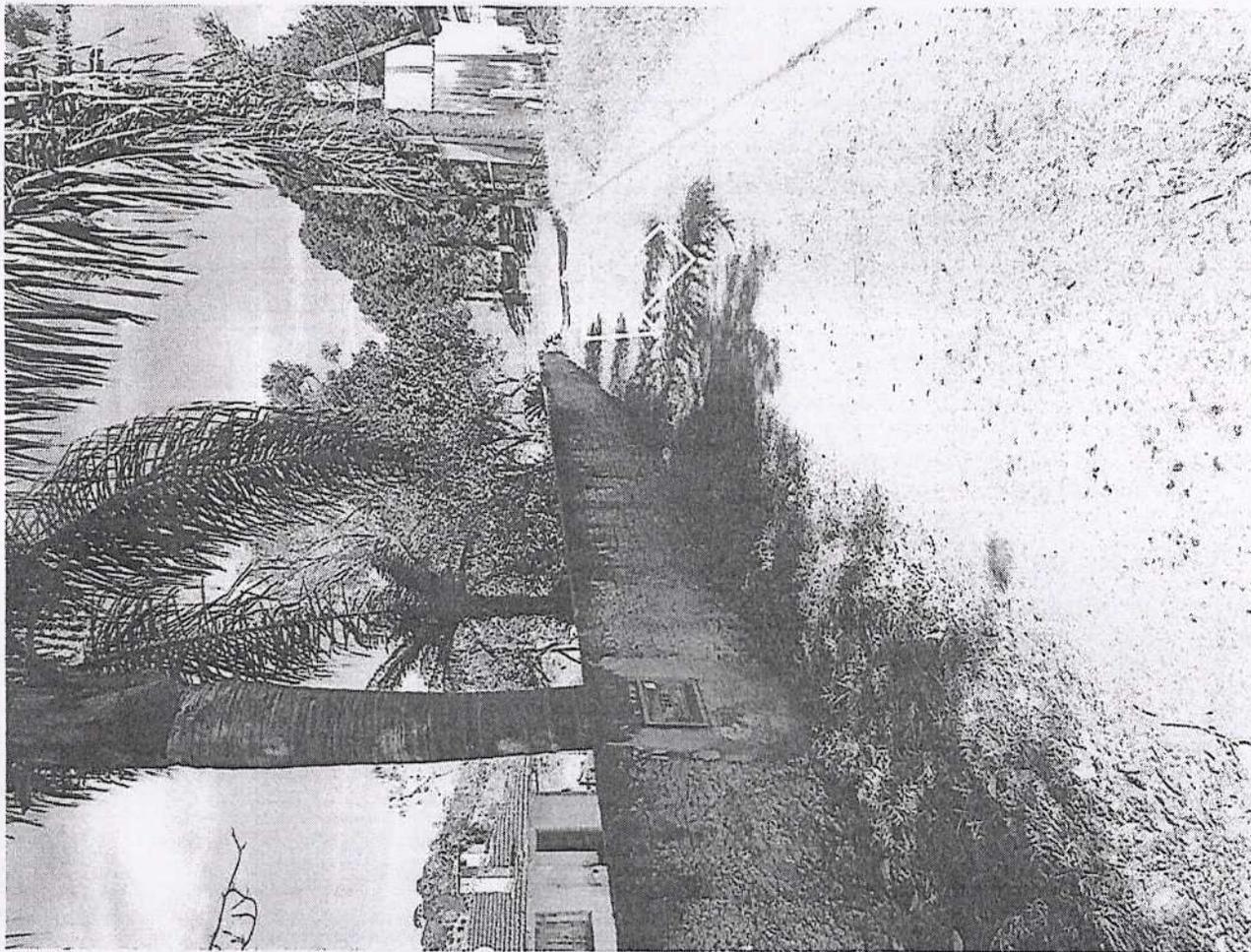
  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

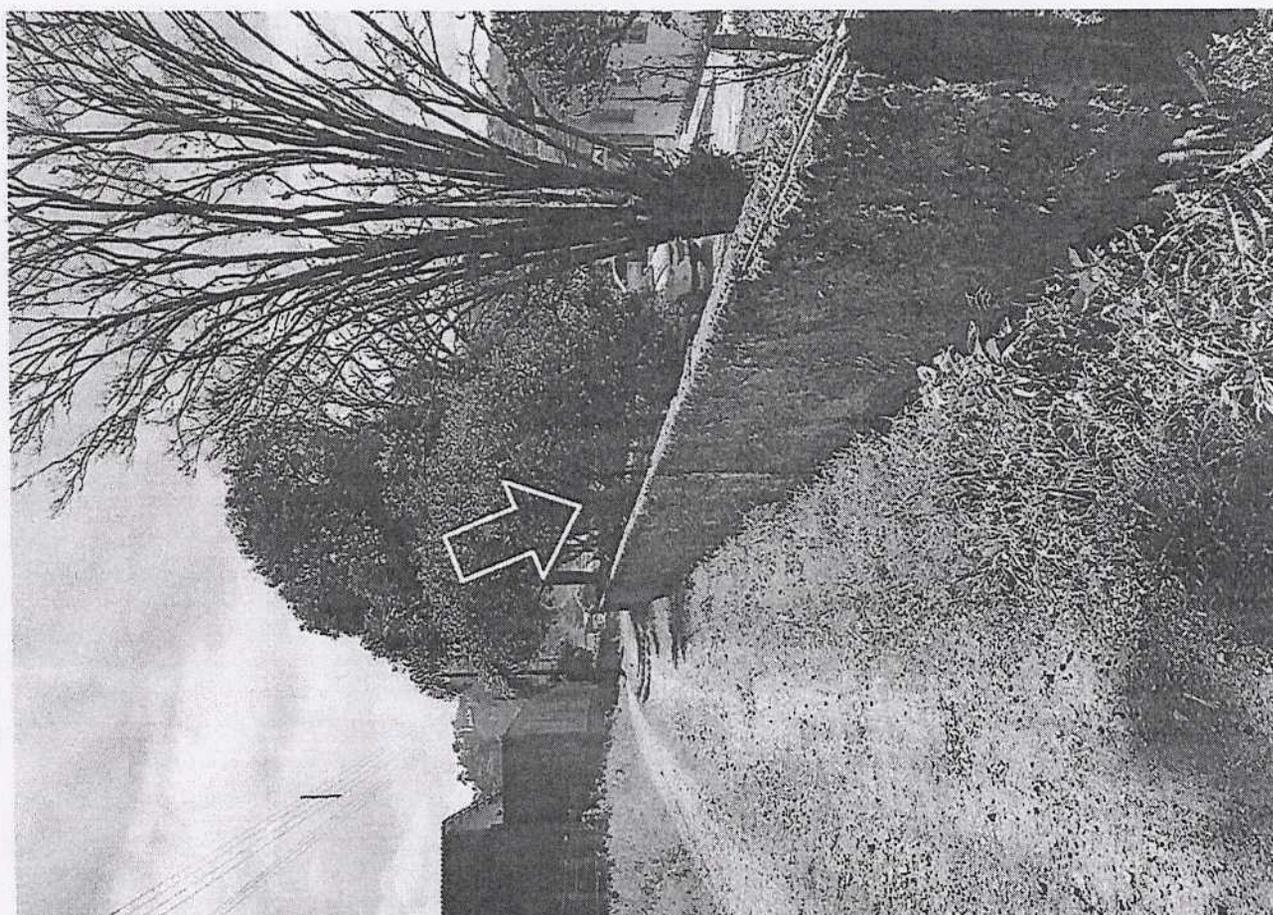
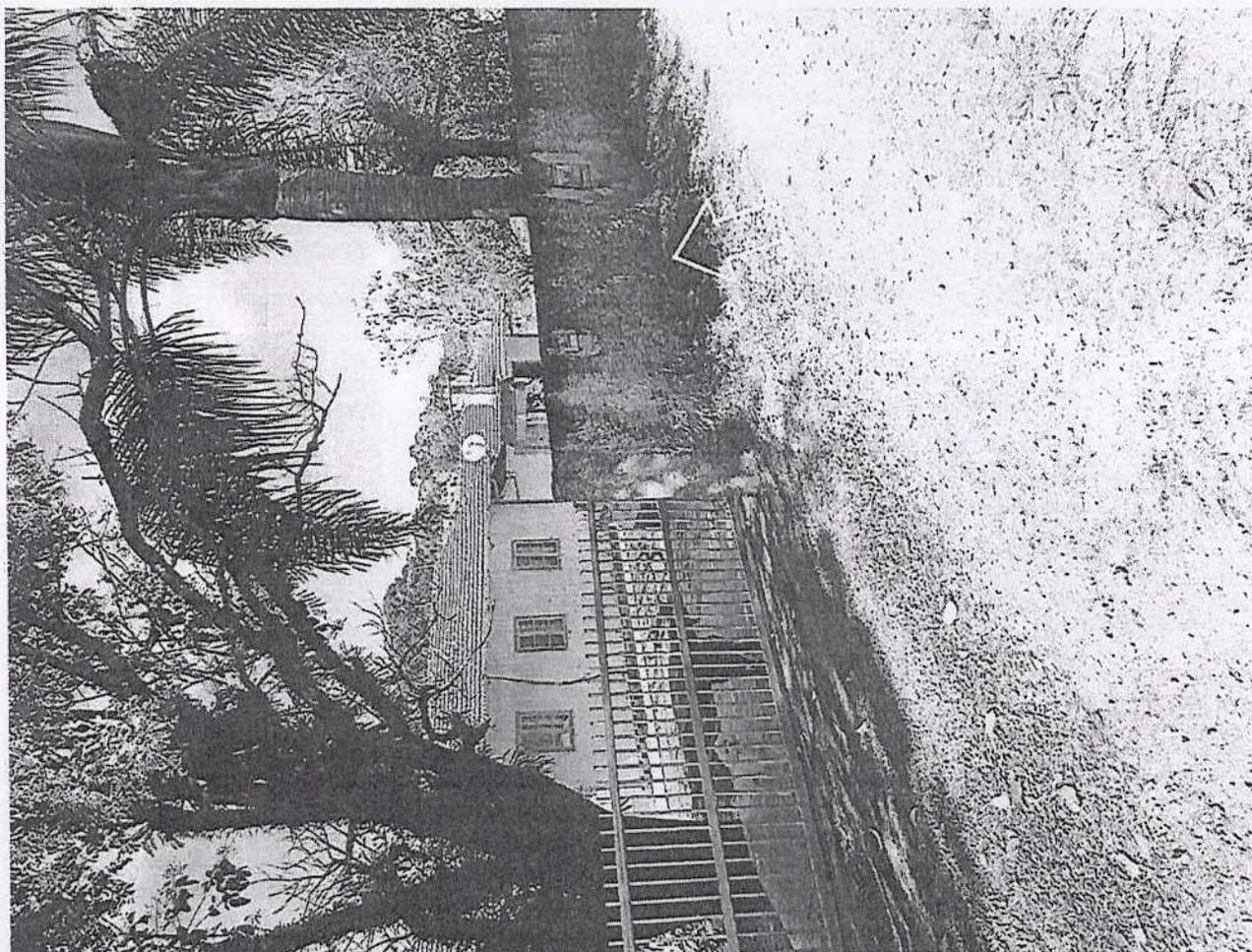
  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

CM595 09/04/2024 15:31 STC











www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1662, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

**"DENOMINA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM FRANCISCO NOSSOL, ÁREA DE TERRA DO MUNICÍPIO."**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Servidão de Passagem Francisco Nossol, a área de terra localizada na lateral da rua Mathias Nossol, no bairro de Serra Alta, com extensão de 180,00m e largura de 6,00m, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de outubro de 2006.

FERNANDO MALLON  
PREFEITO MUNICIPAL

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/10/2006*

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1663, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

**"DENOMINA DE FRANCISCO NOSSOL, RUA DO MUNICÍPIO."**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Francisco Nossol, a rua localizada na lateral da rua Mathias Nossol, no bairro de Serra Alta, com extensão de 107,00m e largura de 12,00m, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de outubro de 2006.

FERNANDO MALLON  
PREFEITO MUNICIPAL

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/10/2006*

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar

Imagem aérea do ano de 2022.



Imagem aérea do ano de 2010.



Imagem aérea do ano de 2003.

